

PORTARIA Nº 3.768, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de 2019 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.107/GM/MS de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria nº 3.457/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria nº 229/GM/MS de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

Considerando a Portaria nº 3.931/GM/MS de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e

do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, e pela Portaria nº 3.749/GM/MS, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2019 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018.

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço Webservice, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2019 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo desta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Nº	UF	IBGE	MUNICÍPIO	REPASSE RECURSO
1	AC	120001	ACRELÂNDIA	R\$ 6.000,00
2	AC	120010	BRASILÉIA	R\$ 6.000,00
3	AC	120033	MÂNCIO LIMA	R\$ 6.000,00
4	AC	120039	PORTO WALTER	R\$ 6.000,00
5	AC	120040	RIO BRANCO	R\$ 6.000,00
AC TOTAL				R\$ 30.000,00
6	AL	270010	ÁGUA BRANCA	R\$ 6.000,00
7	AL	270020	ANADIA	R\$ 6.000,00
8	AL	270070	BATALHA	R\$ 6.000,00
9	AL	270090	BELO MONTE	R\$ 6.000,00
10	AL	270110	BRANQUINHA	R\$ 6.000,00
11	AL	270120	CACIMBINHAS	R\$ 6.000,00
12	AL	270140	CAMPO ALEGRE	R\$ 6.000,00
13	AL	270150	CAMPO GRANDE	R\$ 6.000,00
14	AL	270160	CANAPI	R\$ 6.000,00
15	AL	270190	CHÃ PRETA	R\$ 6.000,00
16	AL	270200	COITÉ DO NÓIA	R\$ 6.000,00
17	AL	270235	CRAÍBAS	R\$ 6.000,00
18	AL	270250	DOIS RIACHOS	R\$ 6.000,00
19	AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	R\$ 6.000,00
20	AL	270260	FEIRA GRANDE	R\$ 6.000,00
21	AL	270270	FELIZ DESERTO	R\$ 6.000,00
22	AL	270280	FLEXEIRAS	R\$ 6.000,00
23	AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	R\$ 6.000,00
24	AL	270310	IGACI	R\$ 6.000,00
25	AL	270320	IGREJA NOVA	R\$ 6.000,00
26	AL	270330	INHAPI	R\$ 6.000,00
27	AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	R\$ 6.000,00
28	AL	270350	JACUIPE	R\$ 6.000,00

30	AL	270370	JARAMATAIA	R\$ 6.000,00	132	BA	291150	GONGOGI	R\$ 6.000,00
31	AL	270375	JERQUIÁ DA PRAIA	R\$ 6.000,00	133	BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	R\$ 6.000,00
32	AL	270390	JUNDIÁ	R\$ 6.000,00	134	BA	291165	GUAJERU	R\$ 6.000,00
33	AL	270410	LAGOA DA CANOA	R\$ 6.000,00	135	BA	291185	HELIÓPOLIS	R\$ 6.000,00
34	AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	R\$ 6.000,00	136	BA	291200	LIBASSUCÉ	R\$ 6.000,00
35	AL	270500	MATA GRANDE	R\$ 6.000,00	137	BA	291220	IBICOARA	R\$ 6.000,00
36	AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	R\$ 6.000,00	138	BA	291240	IBIPEBA	R\$ 6.000,00
37	AL	270550	MURICI	R\$ 6.000,00	139	BA	291250	IBIPITANGA	R\$ 6.000,00
38	AL	270560	NOVO LINO	R\$ 6.000,00	140	BA	291310	IBITITÁ	R\$ 6.000,00
39	AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	R\$ 6.000,00	141	BA	291340	IGAPORÁ	R\$ 6.000,00
40	AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	R\$ 6.000,00	142	BA	291345	IGRAPIÚNA	R\$ 6.000,00
41	AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	R\$ 6.000,00	143	BA	291380	IPECAETÁ	R\$ 6.000,00
42	AL	270600	OLIVENÇA	R\$ 6.000,00	144	BA	291410	IPIUIARA	R\$ 6.000,00
43	AL	270620	PALESTINA	R\$ 6.000,00	145	BA	291420	IRAJUBA	R\$ 6.000,00
44	AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00	146	BA	291440	IRAQUARA	R\$ 6.000,00
45	AL	270640	PÃO DE AÇÚCAR	R\$ 6.000,00	147	BA	291465	ITABELA	R\$ 6.000,00
46	AL	270642	PARICONHA	R\$ 6.000,00	148	BA	291490	ITACARÉ	R\$ 6.000,00
47	AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	R\$ 6.000,00	149	BA	291500	ITAETÉ	R\$ 6.000,00
48	AL	270710	PIRANHAS	R\$ 6.000,00	150	BA	291580	ITAMBÉ	R\$ 6.000,00
49	AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	R\$ 6.000,00	151	BA	291640	ITAPETINGA	R\$ 6.000,00
50	AL	270740	PORTO DE PEDRAS	R\$ 6.000,00	152	BA	291650	ITAPICURU	R\$ 6.000,00
51	AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	R\$ 6.000,00	153	BA	291685	ITATIM	R\$ 6.000,00
52	AL	270760	QUEBRANGULO	R\$ 6.000,00	154	BA	291690	ITRUÇU	R\$ 6.000,00
53	AL	270780	ROTEIRO	R\$ 6.000,00	155	BA	291700	ITUÍBA	R\$ 6.000,00
54	AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	R\$ 6.000,00	156	BA	291710	ITORORÓ	R\$ 6.000,00
55	AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	R\$ 6.000,00	157	BA	291733	IUIÚ	R\$ 6.000,00
56	AL	270820	SÃO BRÁS	R\$ 6.000,00	158	BA	291735	JABORANDI	R\$ 6.000,00
57	AL	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	R\$ 6.000,00	159	BA	291740	JACARACI	R\$ 6.000,00
58	AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	R\$ 6.000,00	160	BA	291760	JAGUAQUARA	R\$ 6.000,00
59	AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	R\$ 6.000,00	161	BA	291780	JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
60	AL	270900	TANQUE DARCA	R\$ 6.000,00	162	BA	291830	JITAÚNA	R\$ 6.000,00
61	AL	270910	TAQUARANA	R\$ 6.000,00	163	BA	291835	JOÃO DOURADO	R\$ 6.000,00
62	AL	270940	VIÇOSA	R\$ 6.000,00	164	BA	291840	JUAZEIRO	R\$ 6.000,00
AL TOTAL				R\$ 336.000,00	165	BA	291855	JUSSARI	R\$ 6.000,00
63	AM	130008	ANAMÁ	R\$ 6.000,00	166	BA	291870	LAFAIETE COUTINHO	R\$ 6.000,00
64	AM	130140	EIRUNEPÉ	R\$ 6.000,00	167	BA	291875	LAGOA REAL	R\$ 6.000,00
65	AM	130170	HUMAITÁ	R\$ 6.000,00	168	BA	291900	LAJEDINHO	R\$ 6.000,00
66	AM	130300	NHAMUNDÁ	R\$ 6.000,00	169	BA	291910	LAMARÃO	R\$ 6.000,00
67	AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	R\$ 6.000,00	170	BA	291940	LICÍNIO DE ALMEIDA	R\$ 6.000,00
AM TOTAL				R\$ 30.000,00	171	BA	291960	MACAJUBA	R\$ 6.000,00
68	AP	160080	VITÓRIA DO JARI	R\$ 6.000,00	172	BA	292010	MAIRI	R\$ 6.000,00
AP TOTAL				R\$ 6.000,00	173	BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	R\$ 6.000,00
69	BA	290020	ABARÉ	R\$ 6.000,00	174	BA	292050	MARACÁS	R\$ 6.000,00
70	BA	290035	ADUSTINA	R\$ 6.000,00	175	BA	292105	MATINA	R\$ 6.000,00
71	BA	290040	ÁGUA FRIA	R\$ 6.000,00	176	BA	292120	MIGUEL CALMON	R\$ 6.000,00
72	BA	290050	ÉRICO CARDOSO	R\$ 6.000,00	177	BA	292140	MIRANGABA	R\$ 6.000,00
73	BA	290060	AIQUARA	R\$ 6.000,00	178	BA	292145	MIRANTE	R\$ 6.000,00
74	BA	290090	ALMADINA	R\$ 6.000,00	179	BA	292150	MONTE SANTO	R\$ 6.000,00
75	BA	290100	AMARGOSA	R\$ 6.000,00	180	BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	R\$ 6.000,00
76	BA	290115	AMÉRICA DOURADA	R\$ 6.000,00	181	BA	292180	MORTUGABA	R\$ 6.000,00
77	BA	290120	ANAGÉ	R\$ 6.000,00	182	BA	292205	MULUNGU DO MORRO	R\$ 6.000,00
78	BA	290130	ANDARAÍ	R\$ 6.000,00	183	BA	292210	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00
79	BA	290135	ANDORINHA	R\$ 6.000,00	184	BA	292260	NILO PECANHA	R\$ 6.000,00
80	BA	290150	ANGUERA	R\$ 6.000,00	185	BA	292265	NORDESTINA	R\$ 6.000,00
81	BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	R\$ 6.000,00	186	BA	292273	NOVA FÁTIMA	R\$ 6.000,00
82	BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	R\$ 6.000,00	187	BA	292280	NOVA ITARANA	R\$ 6.000,00
83	BA	290240	AURELINO LEAL	R\$ 6.000,00	188	BA	292335	OUROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
84	BA	290260	BAIXA GRANDE	R\$ 6.000,00	189	BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	R\$ 6.000,00
85	BA	290265	BANZÁÉ	R\$ 6.000,00	190	BA	292360	PARAMIRIM	R\$ 6.000,00
86	BA	290270	BARRA	R\$ 6.000,00	191	BA	292390	PAU BRÁSIL	R\$ 6.000,00
87	BA	290280	BARRA DA ESTIVA	R\$ 6.000,00	192	BA	292400	PAULO AFONSO	R\$ 6.000,00
88	BA	290290	BARRA DO CHOÇA	R\$ 6.000,00	193	BA	292405	PÉ DE SERRA	R\$ 6.000,00
89	BA	290300	BARRA DO MENDES	R\$ 6.000,00	194	BA	292410	PEDRÃO	R\$ 6.000,00
90	BA	290340	BELMONTE	R\$ 6.000,00	195	BA	292440	PILÃO ARCADE	R\$ 6.000,00
91	BA	290350	BELO CAMPO	R\$ 6.000,00	196	BA	292465	PINTADAS	R\$ 6.000,00
92	BA	290370	BOA NOVA	R\$ 6.000,00	197	BA	292470	PIRIPÁ	R\$ 6.000,00
93	BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	R\$ 6.000,00	198	BA	292480	PIRITIBA	R\$ 6.000,00
94	BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	R\$ 6.000,00	199	BA	292500	PLANALTO	R\$ 6.000,00
95	BA	290420	BOTUPORÁ	R\$ 6.000,00	200	BA	292510	POÇÕES	R\$ 6.000,00
96	BA	290440	BREJOLÂNDIA	R\$ 6.000,00	201	BA	292525	PONTO NOVO	R\$ 6.000,00
97	BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	R\$ 6.000,00	202	BA	292530	PORTO SEGURO	R\$ 6.000,00
98	BA	290460	BRUMADO	R\$ 6.000,00	203	BA	292540	POTIRAGUÁ	R\$ 6.000,00
99	BA	290500	CACULÉ	R\$ 6.000,00	204	BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	R\$ 6.000,00
100	BA	290510	CAEM	R\$ 6.000,00	205	BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	R\$ 6.000,00
101	BA	290515	CAETANOS	R\$ 6.000,00	206	BA	292580	QUEIMADAS	R\$ 6.000,00
102	BA	290530	CAFARNAUM	R\$ 6.000,00	207	BA	292590	QUIJINGUE	R\$ 6.000,00
103	BA	290550	CALDEIRÃO GRANDE	R\$ 6.000,00	208	BA	292593	QUIXABEIRA	R\$ 6.000,00
104	BA	290580	CAMAMU	R\$ 6.000,00	209	BA	292600	REMANSO	R\$ 6.000,00
105	BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	R\$ 6.000,00	210	BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	R\$ 6.000,00
106	BA	290600	CAMPO FORMOSO	R\$ 6.000,00	211	BA	292640	RIACHO DE SANTANA	R\$ 6.000,00
107	BA	290640	CANDEAL	R\$ 6.000,00	212	BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	R\$ 6.000,00
108	BA	290670	CÂNDIDO SALES	R\$ 6.000,00	213	BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	R\$ 6.000,00
109	BA	290680	CANSANÇÃO	R\$ 6.000,00	214	BA	292670	RIO DE CONTAS	R\$ 6.000,00
110	BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 6.000,00	215	BA	292690	RIO DO PIREAS	R\$ 6.000,00
111	BA	290687	CAPIM GROSSO	R\$ 6.000,00	216	BA	292700	RIO REAL	R\$ 6.000,00
112	BA	290730	CASTRO ALVES	R\$ 6.000,00	217	BA	292710	RODELAS	R\$ 6.000,00
113	BA	290740	CATOLÂNDIA	R\$ 6.000,00	218	BA	292760	SANTA BRÍGIDA	R\$ 6.000,00
114	BA	290860	CONDE	R\$ 6.000,00	219	BA	292805	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
115	BA	290870	CONDEÚBA	R\$ 6.000,00	220	BA	292850	SANTA TERESINHA	R\$ 6.000,00
116	BA	290900	CORDEIROS	R\$ 6.000,00	221	BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	R\$ 6.000,00
117	BA	290930	CORRENTINA	R\$ 6.000,00	222	BA	292895	SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
118	BA	290950	CRAVOLÂNDIA	R\$ 6.000,00	223	BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	R\$ 6.000,00
119	BA	290960	CRISÓPOLIS	R\$ 6.000,00	224	BA	292937	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	R\$ 6.000,00
120	BA	290970	CRISTÓPOLIS	R\$ 6.000,00	225	BA	292970	SÁTIRO DIAS	R\$ 6.000,00
121	BA	290990	CURACÁ	R\$ 6.000,00	226	BA	292980	SAÚDE	R\$ 6.000,00
122	BA	291010	DOM BASÍLIO	R\$ 6.000,00	227	BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
123	BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	R\$ 6.000,00	228	BA	293010	SENHOR DO BONFIM	R\$ 6.000,00
124	BA	291040	ENCURZILHADA	R\$ 6.000,00	229	BA	293030	SERRA DOURADA	R\$ 6.000,00
125	BA	291050	ENTRE RIOS	R\$ 6.000,00	230	BA	293060	SERROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
126	BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 6.000,00	231	BA	293077	SOBRADINHO	R\$ 6.000,00
127	BA	291072	EUNÁPOLIS	R\$ 6.000,00	232	BA	293080	SOUTO SOARES	R\$ 6.000,00
128	BA	291077	FEIRA DA MATA	R\$ 6.000,00	233	BA	293090	TABOCCAS DO BREJO VELHO	R\$ 6.000,00
129	BA	291085	FILADÉLFIA	R\$ 6.000,00	234	BA	293100	TANHAÇU	R\$ 6.000,00
130	BA	291125	GAVIÃO	R\$ 6.000,00	235	BA	293110	TANQUINHO	R\$ 6.000,00
131	BA	291130	GENTIO DO OURO	R\$ 6.000,00	236	BA	293160	TEOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
132	BA	291140	GLÓRIA	R\$ 6.000,00					

237	BA	293180	TREMEDAL	R\$ 6.000,00
238	BA	293200	UAUÁ	R\$ 6.000,00
239	BA	293230	UBATÃ	R\$ 6.000,00
240	BA	293240	UIBÁÍ	R\$ 6.000,00
241	BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	R\$ 6.000,00
242	BA	293310	VÁRZEA DO POÇO	R\$ 6.000,00
243	BA	293315	VÁRZEA NOVA	R\$ 6.000,00
244	BA	293317	VARZEDO	R\$ 6.000,00
245	BA	293345	WANDERLEY	R\$ 6.000,00
BA TOTAL				R\$ 1.068.000,00
246	CE	230015	ACARAPE	R\$ 6.000,00
247	CE	230020	ACARAÚ	R\$ 6.000,00
248	CE	230050	ALCANTARAS	R\$ 6.000,00
249	CE	230060	ALTANEIRA	R\$ 6.000,00
250	CE	230075	AMONTADA	R\$ 6.000,00
251	CE	230080	ANTONINA DO NORTE	R\$ 6.000,00
252	CE	230090	APIUARÉS	R\$ 6.000,00
253	CE	230110	ARACATI	R\$ 6.000,00
254	CE	230120	ARACOIABA	R\$ 6.000,00
255	CE	230125	ARARENDÁ	R\$ 6.000,00
256	CE	230130	ARARIPE	R\$ 6.000,00
257	CE	230140	ARATUBA	R\$ 6.000,00
258	CE	230160	ASSARÉ	R\$ 6.000,00
259	CE	230170	AURORA	R\$ 6.000,00
260	CE	230180	BAIXIO	R\$ 6.000,00
261	CE	230185	BANABUIÚ	R\$ 6.000,00
262	CE	230190	BARBALHA	R\$ 6.000,00
263	CE	230195	BARREIRA	R\$ 6.000,00
264	CE	230200	BARRO	R\$ 6.000,00
265	CE	230205	BARROQUINHA	R\$ 6.000,00
266	CE	230210	BATURITÉ	R\$ 6.000,00
267	CE	230220	BEFERIBE	R\$ 6.000,00
268	CE	230230	BELA CRUZ	R\$ 6.000,00
269	CE	230240	BOA VIAGEM	R\$ 6.000,00
270	CE	230250	BREJO SANTO	R\$ 6.000,00
271	CE	230260	CAMOCIM	R\$ 6.000,00
272	CE	230290	CAPISTRANO	R\$ 6.000,00
273	CE	230300	CARIDADE	R\$ 6.000,00
274	CE	230310	CARIRÉ	R\$ 6.000,00
275	CE	230320	CARIRIAÇU	R\$ 6.000,00
276	CE	230340	CARNAUBAL	R\$ 6.000,00
277	CE	230350	CASCAVEL	R\$ 6.000,00
278	CE	230360	CATARINA	R\$ 6.000,00
279	CE	230365	CATUNDA	R\$ 6.000,00
280	CE	230380	CEDRO	R\$ 6.000,00
281	CE	230390	CHAVAL	R\$ 6.000,00
282	CE	230393	CHORÓ	R\$ 6.000,00
283	CE	230395	CHOROZINHO	R\$ 6.000,00
284	CE	230400	COREAÚ	R\$ 6.000,00
285	CE	230410	CRATEÚS	R\$ 6.000,00
286	CE	230423	CROATÁ	R\$ 6.000,00
287	CE	230425	CRUZ	R\$ 6.000,00
288	CE	230426	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 6.000,00
289	CE	230427	ERERÊ	R\$ 6.000,00
290	CE	230430	FARIAS BRITO	R\$ 6.000,00
291	CE	230450	FRECHEIRINHA	R\$ 6.000,00
292	CE	230460	GENERAL SAMPAIO	R\$ 6.000,00
293	CE	230465	GRAÇA	R\$ 6.000,00
294	CE	230470	GRANJA	R\$ 6.000,00

295	CE	230490	GROAÍRAS	R\$ 6.000,00
296	CE	230495	GUAIUBA	R\$ 6.000,00
297	CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	R\$ 6.000,00
298	CE	230510	GUARAMIRANGA	R\$ 6.000,00
299	CE	230520	HIDROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
300	CE	230526	IBARETAMA	R\$ 6.000,00
301	CE	230530	IBIAPINA	R\$ 6.000,00
302	CE	230533	IBICUITINGA	R\$ 6.000,00
303	CE	230535	ICAPUI	R\$ 6.000,00
304	CE	230540	ICÓ	R\$ 6.000,00
305	CE	230550	IGUATU	R\$ 6.000,00
306	CE	230560	INDEPENDÊNCIA	R\$ 6.000,00
307	CE	230565	IPAPORANGA	R\$ 6.000,00
308	CE	230580	IPU	R\$ 6.000,00
309	CE	230590	IPUEIRAS	R\$ 6.000,00
310	CE	230600	IRACEMA	R\$ 6.000,00
311	CE	230610	IRAUCUBA	R\$ 6.000,00
312	CE	230620	ITAICABA	R\$ 6.000,00
313	CE	230650	ITAPIUNA	R\$ 6.000,00
314	CE	230655	ITAREMA	R\$ 6.000,00
315	CE	230660	ITATIRA	R\$ 6.000,00
316	CE	230670	JAGUARETAMA	R\$ 6.000,00
317	CE	230680	JAGUARIBARA	R\$ 6.000,00
318	CE	230690	JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
319	CE	230700	JAGUARUANA	R\$ 6.000,00
320	CE	230710	JARDIM	R\$ 6.000,00
321	CE	230740	JUCÁS	R\$ 6.000,00
322	CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 6.000,00

323	CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 6.000,00
324	CE	230763	MADALENA	R\$ 6.000,00
325	CE	230770	MARANGUAPE	R\$ 6.000,00
326	CE	230790	MARTINÓPOLE	R\$ 6.000,00
327	CE	230800	MASSAPÉ	R\$ 6.000,00
328	CE	230810	MAURITI	R\$ 6.000,00
329	CE	230820	MERUOCA	R\$ 6.000,00
330	CE	230835	MILHÃ	R\$ 6.000,00
331	CE	230840	MISSÃO VELHA	R\$ 6.000,00
332	CE	230850	MOMBAÇA	R\$ 6.000,00
333	CE	230860	MONSENHOR TABOSA	R\$ 6.000,00
334	CE	230870	MORADA NOVA	R\$ 6.000,00
335	CE	230880	MORAUÍO	R\$ 6.000,00
336	CE	230890	MORRINHOS	R\$ 6.000,00
337	CE	230900	MUCAMBO	R\$ 6.000,00
338	CE	230920	NOVA OLINDA	R\$ 6.000,00
339	CE	230930	NOVA RUSSAS	R\$ 6.000,00
340	CE	230940	NOVO ORIENTE	R\$ 6.000,00
341	CE	230945	OCARA	R\$ 6.000,00
342	CE	230950	ORÓS	R\$ 6.000,00
343	CE	230960	PACAJUS	R\$ 6.000,00
344	CE	230980	PACOTI	R\$ 6.000,00
345	CE	230990	PACUJÁ	R\$ 6.000,00
346	CE	231050	PEDRA BRANCA	R\$ 6.000,00
347	CE	231080	PEREIRO	R\$ 6.000,00
348	CE	231090	PIQUET CARNEIRO	R\$ 6.000,00
349	CE	231095	PIRES FERREIRA	R\$ 6.000,00
350	CE	231100	PORANGA	R\$ 6.000,00
351	CE	231120	POTENGI	R\$ 6.000,00
352	CE	231123	POTIRETAMA	R\$ 6.000,00
353	CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
354	CE	231130	QUIXADÁ	R\$ 6.000,00
355	CE	231135	QUIXELÓ	R\$ 6.000,00
356	CE	231140	QUIXERAMOBIM	R\$ 6.000,00
357	CE	231150	QUIXERÉ	R\$ 6.000,00
358	CE	231160	REDEÇÃO	R\$ 6.000,00
359	CE	231170	RERIUTABA	R\$ 6.000,00
360	CE	231180	RUSSAS	R\$ 6.000,00
361	CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	R\$ 6.000,00
362	CE	231210	SANTANA DO CARIRI	R\$ 6.000,00
363	CE	231220	SANTA QUITERIA	R\$ 6.000,00
364	CE	231230	SÃO BENEDITO	R\$ 6.000,00
365	CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
366	CE	231270	SENADOR POMPEU	R\$ 6.000,00
367	CE	231300	SOLOMÓPOLE	R\$ 6.000,00
368	CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	R\$ 6.000,00
369	CE	231320	TAMBORIL	R\$ 6.000,00
370	CE	231330	TAUÁ	R\$ 6.000,00
371	CE	231335	TEJUÇUOCA	R\$ 6.000,00
372	CE	231340	TIANGUÁ	R\$ 6.000,00
373	CE	231355	TURURU	R\$ 6.000,00
374	CE	231360	UBAJARA	R\$ 6.000,00
375	CE	231375	UMIRIM	R\$ 6.000,00
376	CE	231380	URUBURETAMA	R\$ 6.000,00
377	CE	231390	URUOCA	R\$ 6.000,00
378	CE	231395	VARJOTA	R\$ 6.000,00
379	CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	R\$ 6.000,00
380	CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	R\$ 6.000,00
CE TOTAL				R\$ 810.000,00
381	ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	R\$ 6.000,00
382	ES	320035	ALTO RIO NOVO	R\$ 6.000,00
383	ES	320050	APIACÁ	R\$ 6.000,00
384	ES	320070	ATILIO VIVACQUA	R\$ 6.000,00
385	ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	R\$ 6.000,00
386	ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 6.000,00
387	ES	320190	DOMINGOS MARTINS	R\$ 6.000,00
388	ES	320200	DORES DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
389	ES	320255	IBITIRAMA	R\$ 6.000,00
390	ES	320265	IRUPI	R\$ 6.000,00
391	ES	320270	ITAGUAÇU	R\$ 6.000,00
392	ES	320310	JERÔNIMO MONTEIRO	R\$ 6.000,00
393	ES	320316	LARANJA DA TERRA	R\$ 6.000,00
394	ES	320340	MIMOSO DO SUL	R\$ 6.000,00
395	ES	320370	MUNIZ FREIRE	R\$ 6.000,00
396	ES	320405	PEDRO CANÁRIO	R\$ 6.000,00
397	ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	R\$ 6.000,00
398	ES	320503	VARGEM ALTA	R\$ 6.000,00
ES TOTAL				R\$ 108.000,00
399	GO	520010	ABADIÂNIA	R\$ 6.000,00
400	GO	520013	ÁCREÚNA	R\$ 6.000,00
401	GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
402	GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
403	GO	520060	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
404	GO	520080	ALVORADA DO NORTE	R\$ 6.000,00
405	GO	520235	ARENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
406	GO	520280	AVELINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
407	GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
408	GO	520396	BURITINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
409	GO	520400	CABECEIRAS	R\$ 6.000,00
410	GO	520455	CALDAZINHA	R\$ 6.000,00
411	GO	520465	CAMPINAÇU	R\$ 6.000,00
412	GO	520485	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
413	GO	520490	CAMPOS BELOS	R\$ 6.000,00
414	GO	520505	CASTELÂNDIA	R\$ 6.000,00
415	GO	520530	CAVALCANTE	R\$ 6.000,00
416	GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
417	GO	520570	CÓRREGO DO OURO	R\$ 6.000,00
418	GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
419	GO	520620	CRISTALINA	R\$ 6.000,00
420	GO	520753	FAINA	R\$ 6.000,00
421	GO	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
422	GO	520840	GOIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
423	GO	520915	GOUVELÂNDIA	R\$ 6.000,00
424	GO	520940	GUARANI DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
425	GO	520980	HIROLINA	R\$ 6.000,00
426	GO	520990	IACIARA	R\$ 6.000,00

427	GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	R\$ 6.000,00
428	GO	521300	MAURILÂNDIA	R\$ 6.000,00
429	GO	521305	MIMOSO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
430	GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
431	GO	521405	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00
432	GO	521487	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
433	GO	521600	PANAMÁ	R\$ 6.000,00
434	GO	521640	PARAÚNA	R\$ 6.000,00
435	GO	521645	PEROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
436	GO	521730	PIRENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
437	GO	521770	PONTALINA	R\$ 6.000,00
438	GO	521830	POSSE	R\$ 6.000,00
439	GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	R\$ 6.000,00
440	GO	521980	SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
441	GO	522000	SÃO JOÃO DALIANÇA	R\$ 6.000,00
442	GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
443	GO	522050	SERRANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
444	GO	522060	SILVÂNIA	R\$ 6.000,00
445	GO	522070	SÍTIO DABADIA	R\$ 6.000,00
446	GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
447	GO	522220	VILA BOA	R\$ 6.000,00
GO TOTAL				R\$ 294.000,00
448	MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	R\$ 6.000,00
449	MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00
450	MA	210135	BACURITUBA	R\$ 6.000,00
451	MA	210270	CANTANHEDE	R\$ 6.000,00
452	MA	210340	COELHO NETO	R\$ 6.000,00
453	MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	R\$ 6.000,00
454	MA	210360	COROATÁ	R\$ 6.000,00
455	MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00

520	MG	311920	COROACI	R\$ 6.000,00
521	MG	311950	CORONEL MURTA	R\$ 6.000,00
522	MG	312015	CRISÓLITA	R\$ 6.000,00
523	MG	312030	CRISTÁLIA	R\$ 6.000,00
524	MG	312050	CRISTINA	R\$ 6.000,00
525	MG	312083	CUPARAQUE	R\$ 6.000,00
526	MG	312087	CURRAL DE DENTRO	R\$ 6.000,00
527	MG	312090	CURVELO	R\$ 6.000,00
528	MG	312100	DATAS	R\$ 6.000,00
529	MG	312125	DELTA	R\$ 6.000,00
530	MG	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	R\$ 6.000,00
531	MG	312150	DESTERRO DO MELO	R\$ 6.000,00
532	MG	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	R\$ 6.000,00
533	MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
534	MG	312235	DIVISA ALEGRE	R\$ 6.000,00
535	MG	312260	DOM JOAQUIM	R\$ 6.000,00
536	MG	312310	DORES DE GUANHÃES	R\$ 6.000,00
537	MG	312352	DURANDÉ	R\$ 6.000,00
538	MG	312360	ELÓI MENDES	R\$ 6.000,00
539	MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	R\$ 6.000,00
540	MG	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	R\$ 6.000,00
541	MG	312400	ERVÁLIA	R\$ 6.000,00
542	MG	312420	ESPERA FELIZ	R\$ 6.000,00
543	MG	312430	ESPINOSA	R\$ 6.000,00
544	MG	312540	FELÍCIO DOS SANTOS	R\$ 6.000,00
545	MG	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
546	MG	312560	FELISBURGO	R\$ 6.000,00
547	MG	312570	FELIXLÂNDIA	R\$ 6.000,00
548	MG	312580	FERNANDES TOURINHO	R\$ 6.000,00
549	MG	312590	FERROS	R\$ 6.000,00
550	MG	312595	FERVEDOURO	R\$ 6.000,00
551	MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	R\$ 6.000,00
552	MG	312660	FRANCISCO DUMONT	R\$ 6.000,00
553	MG	312670	FRANCISCO SÁ	R\$ 6.000,00
554	MG	312675	FRANCISCÓPOLIS	R\$ 6.000,00
555	MG	312680	FREI GASPAR	R\$ 6.000,00
556	MG	312695	FREI LAGONEGRO	R\$ 6.000,00
557	MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	R\$ 6.000,00
558	MG	312707	FRUTA DE LEITE	R\$ 6.000,00
559	MG	312710	FRUTAL	R\$ 6.000,00
560	MG	312733	GAMELEIRAS	R\$ 6.000,00
561	MG	312737	GOIABEIRA	R\$ 6.000,00
562	MG	312750	GONZAGA	R\$ 6.000,00
563	MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 6.000,00
564	MG	312780	GRÃO MOGOL	R\$ 6.000,00
565	MG	312800	GUANHÃES	R\$ 6.000,00
566	MG	312820	GUARACIABA	R\$ 6.000,00
567	MG	312825	GUARACIAMA	R\$ 6.000,00
568	MG	312850	GUARARÁ	R\$ 6.000,00
569	MG	312930	IAPU	R\$ 6.000,00
570	MG	312980	IBIRITÉ	R\$ 6.000,00
571	MG	313005	ICARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00
572	MG	313020	IGARATINGA	R\$ 6.000,00
573	MG	313055	IMBÉ DE MINAS	R\$ 6.000,00
574	MG	313065	INDAÍABIRA	R\$ 6.000,00
575	MG	313090	INHAPIM	R\$ 6.000,00
576	MG	313180	ITABIRINHA	R\$ 6.000,00
577	MG	313200	ITACAMBIRA	R\$ 6.000,00
578	MG	313210	ITACARAMBI	R\$ 6.000,00
579	MG	313230	ITAIPE	R\$ 6.000,00
580	MG	313250	ITAMARANDIBA	R\$ 6.000,00
581	MG	313320	ITANHOMI	R\$ 6.000,00
582	MG	313330	ITAOBIM	R\$ 6.000,00
583	MG	313390	ITAVERAVA	R\$ 6.000,00
584	MG	313400	ITINGA	R\$ 6.000,00
585	MG	313410	ITUETA	R\$ 6.000,00
586	MG	313420	ITUJUTABA	R\$ 6.000,00
587	MG	313470	JACINTO	R\$ 6.000,00
588	MG	313505	JAÍBA	R\$ 6.000,00
589	MG	313507	JAMPURUCA	R\$ 6.000,00
590	MG	313510	JANAÚBA	R\$ 6.000,00
591	MG	313520	JANUÁRIA	R\$ 6.000,00
592	MG	313535	JAPONVAR	R\$ 6.000,00
593	MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	R\$ 6.000,00
594	MG	313550	JEQUERI	R\$ 6.000,00
595	MG	313560	JEQUITÁI	R\$ 6.000,00
596	MG	313580	JEQUITINHONHA	R\$ 6.000,00
597	MG	313600	JOAÍMA	R\$ 6.000,00
598	MG	313610	JOANÉSIA	R\$ 6.000,00
599	MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	R\$ 6.000,00
600	MG	313650	JORDÂNIA	R\$ 6.000,00
601	MG	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	R\$ 6.000,00
602	MG	313655	JOSÉ RAYDAN	R\$ 6.000,00
603	MG	313657	JOSENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
604	MG	313695	JUVENÍLIA	R\$ 6.000,00
605	MG	313700	LADAINHA	R\$ 6.000,00
606	MG	313730	LAGOA DOS PATOS	R\$ 6.000,00
607	MG	313770	LAJINHA	R\$ 6.000,00
608	MG	313810	LASSANCE	R\$ 6.000,00
609	MG	313840	LEOPOLDINA	R\$ 6.000,00
610	MG	313867	LUISBURGO	R\$ 6.000,00
611	MG	313868	LUISLÂNDIA	R\$ 6.000,00
612	MG	313890	MACHACALIS	R\$ 6.000,00
613	MG	313920	MALACACHETA	R\$ 6.000,00
614	MG	313925	MAMONAS	R\$ 6.000,00
615	MG	313930	MANGA	R\$ 6.000,00
616	MG	313940	MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
617	MG	313950	MANHUMIRIM	R\$ 6.000,00
618	MG	313960	MANTENA	R\$ 6.000,00

456	MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	R\$ 6.000,00
457	MA	210420	FORTUNA	R\$ 6.000,00
458	MA	210700	MONTES ALTOS	R\$ 6.000,00
459	MA	210810	PAULO RAMOS	R\$ 6.000,00
460	MA	210880	PIRAPEMAS	R\$ 6.000,00
461	MA	211000	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
462	MA	211125	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	R\$ 6.000,00
463	MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTES	R\$ 6.000,00
464	MA	211180	SÍTIO NOVO	R\$ 6.000,00
MA TOTAL				R\$ 102.000,00
465	MG	310030	ABRE CAMPO	R\$ 6.000,00
466	MG	310040	ACAICA	R\$ 6.000,00
467	MG	310050	AÇUCENA	R\$ 6.000,00
468	MG	310060	ÁGUA BOA	R\$ 6.000,00
469	MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	R\$ 6.000,00
470	MG	310445	ARICANDUVA	R\$ 6.000,00
471	MG	310450	ARINOS	R\$ 6.000,00
472	MG	310470	ATALÉIA	R\$ 6.000,00
473	MG	310520	BANDEIRA	R\$ 6.000,00
474	MG	310630	BELO ORIENTE	R\$ 6.000,00
475	MG	310650	BERILO	R\$ 6.000,00
476	MG	310660	BERTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
477	MG	310680	BIAS FORTES	R\$ 6.000,00
478	MG	310790	BOM REPOUSO	R\$ 6.000,00
479	MG	310825	BONITO DE MINAS	R\$ 6.000,00
480	MG	310850	BOTUMIRIM	R\$ 6.000,00
481	MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
482	MG	310870	BRÁS PIRES	R\$ 6.000,00
483	MG	310880	BRAÚNAS	R\$ 6.000,00
484	MG	310920	BUENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
485	MG	310925	BUGRE	R\$ 6.000,00
486	MG	310930	BURITIS	R\$ 6.000,00
487	MG	310940	BURITIZEIRO	R\$ 6.000,00
488	MG	311010	CAIANA	R\$ 6.000,00
489	MG	311020	CAJURI	R\$ 6.000,00
490	MG	311080	CAMPANÁRIO	R\$ 6.000,00
491	MG	311115	CAMPO AZUL	R\$ 6.000,00
492	MG	311120	CAMPO BELO	R\$ 6.000,00
493	MG	311170	CANAÃ	R\$ 6.000,00
494	MG	311205	CANTAGALO	R\$ 6.000,00
495	MG	311210	CAPARAÓ	R\$ 6.000,00
496	MG	311230	CAPELINHA	R\$ 6.000,00
497	MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	R\$ 6.000,00
498	MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	R\$ 6.000,00
499	MG	311290	CAPUTIRA	R\$ 6.000,00
500	MG	311300	CARÁI	R\$ 6.000,00
501	MG	311320	CARANDAÍ	R\$ 6.000,00
502	MG	311330	CARANGOLA	R\$ 6.000,00
503	MG	311350	CARBONITA	R\$ 6.000,00
504	MG	311370	CARLOS CHAGAS	R\$ 6.000,00
505	MG	311380	CARMÉSIA	R\$ 6.000,00
506	MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	R\$ 6.000,00
507	MG	311545	CATUJI	R\$ 6.000,00
508	MG	311547	CATUTI	R\$ 6.000,00
509	MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	R\$ 6.000,00
510	MG	311630	CIPOTÂNEA	R\$ 6.000,00
511	MG	311680	COLUNA	R\$ 6.000,00
512	MG	311700	COMERCINHO	R\$ 6.000,00
513	MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R\$ 6.000,00
514	MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R\$ 6.000,00
515	MG	311783	CÔNEGO MARINHO	R\$ 6.000,00
516	MG	311810	CONGONHAS DO NORTE	R\$ 6.000,00
517	MG	311840	CONSELHEIRO PENA	R\$ 6.000,00
518	MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.000,00
519	MG	311910	CORINTO	R\$ 6.000,00

619	MG	314010	MARILAC	R\$ 6.000,00
620	MG	314050	MARTINHO CAMPOS	R\$ 6.000,00
621	MG	314053	MARTINS SOARES	R\$ 6.000,00
622	MG	314055	MATA VERDE	R\$ 6.000,00
623	MG	314060	MATERLÂNDIA	R\$ 6.000,00
624	MG	314085	MATIAS CARDOSO	R\$ 6.000,00
625	MG	314090	MATIPO	R\$ 6.000,00
626	MG	314100	MATO VERDE	R\$ 6.000,00
627	MG	314140	MEDINA	R\$ 6.000,00
628	MG	314150	MENDES PIMENTEL	R\$ 6.000,00
629	MG	314160	MERCÊS	R\$ 6.000,00
630	MG	314180	MINAS NOVAS	R\$ 6.000,00
631	MG	314200	MIRABELA	R\$ 6.000,00
632	MG	314210	MIRADOURO	R\$ 6.000,00
633	MG	314225	MIRAVÂNIA	R\$ 6.000,00
634	MG	314230	MOEDA	R\$ 6.000,00
635	MG	314250	MONJOLOS	R\$ 6.000,00
636	MG	314270	MONTALVÂNIA	R\$ 6.000,00
637	MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 6.000,00
638	MG	314290	MONTE AZUL	R\$ 6.000,00
639	MG	314345	MONTEZUMA	R\$ 6.000,00
640	MG	314360	MORRO DA GARÇA	R\$ 6.000,00
641	MG	314370	MORRO DO PILAR	R\$ 6.000,00
642	MG	314390	MURIAE	R\$ 6.000,00
643	MG	314400	MUTUM	R\$ 6.000,00
644	MG	314420	NACIP RAYDAN	R\$ 6.000,00
645	MG	314460	NEPOMUCENO	R\$ 6.000,00
646	MG	314465	NINHEIRA	R\$ 6.000,00
647	MG	314467	NOVA BELÉM	R\$ 6.000,00
648	MG	314520	NOVA SERRANA	R\$ 6.000,00
649	MG	314530	NOVO CRUZEIRO	R\$ 6.000,00
650	MG	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	R\$ 6.000,00
651	MG	314537	NOVORIZONTE	R\$ 6.000,00
652	MG	314540	OLARIA	R\$ 6.000,00
653	MG	314545	OLHOS-DÁGUA	R\$ 6.000,00
654	MG	314570	OLIVEIRA FORTES	R\$ 6.000,00
655	MG	314587	ORIZÂNIA	R\$ 6.000,00
656	MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	R\$ 6.000,00
657	MG	314630	PADRE PARAÍSO	R\$ 6.000,00
658	MG	314655	PAI PEDRO	R\$ 6.000,00
659	MG	314675	PALMÓPOLIS	R\$ 6.000,00
660	MG	314690	PAPAGAIOS	R\$ 6.000,00
661	MG	314710	PARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00
662	MG	314740	PARAOPEBA	R\$ 6.000,00
663	MG	314750	PASSABÉM	R\$ 6.000,00
664	MG	314780	PASSA-VINTE	R\$ 6.000,00
665	MG	314810	PATROCÍNIO	R\$ 6.000,00
666	MG	314830	PAULA CÂNDIDO	R\$ 6.000,00
667	MG	314840	PAULISTAS	R\$ 6.000,00
668	MG	314850	PAVÃO	R\$ 6.000,00
669	MG	314860	PECANHA	R\$ 6.000,00
670	MG	314870	PEDRA AZUL	R\$ 6.000,00
671	MG	314875	PEDRA BONITA	R\$ 6.000,00
672	MG	314880	PEDRA DO ANTA	R\$ 6.000,00
673	MG	314900	PEDRA DOURADA	R\$ 6.000,00
674	MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	R\$ 6.000,00
675	MG	315000	PESCADOR	R\$ 6.000,00
676	MG	315010	PIAU	R\$ 6.000,00
677	MG	315015	PIEDADE DE CARATINGA	R\$ 6.000,00
678	MG	315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	R\$ 6.000,00
679	MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	R\$ 6.000,00
680	MG	315057	PINTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
681	MG	315080	PIRANGA	R\$ 6.000,00
682	MG	315190	POCRANE	R\$ 6.000,00
683	MG	315200	POMPÉU	R\$ 6.000,00
684	MG	315210	PONTE NOVA	R\$ 6.000,00
685	MG	315213	PONTO CHIQUE	R\$ 6.000,00
686	MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	R\$ 6.000,00
687	MG	315220	PORTEIRINHA	R\$ 6.000,00
688	MG	315230	PORTO FIRME	R\$ 6.000,00
689	MG	315240	POTÉ	R\$ 6.000,00
690	MG	315280	PRATA	R\$ 6.000,00
691	MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 6.000,00
692	MG	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	R\$ 6.000,00
693	MG	315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK	R\$ 6.000,00
694	MG	315430	RESPLENDOR	R\$ 6.000,00
695	MG	315445	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
696	MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	R\$ 6.000,00
697	MG	315480	RIO ACIMA	R\$ 6.000,00
698	MG	315490	RIO CASCA	R\$ 6.000,00
699	MG	315510	RIO DO PRADO	R\$ 6.000,00
700	MG	315520	RIO ESPERA	R\$ 6.000,00
701	MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	R\$ 6.000,00
702	MG	315600	RIO VERMELHO	R\$ 6.000,00
703	MG	315650	RUBELITA	R\$ 6.000,00
704	MG	315660	RUBIM	R\$ 6.000,00
705	MG	315680	SABINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
706	MG	315700	SALINAS	R\$ 6.000,00
707	MG	315710	SALTO DA DIVISA	R\$ 6.000,00
708	MG	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	R\$ 6.000,00
709	MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	R\$ 6.000,00
710	MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	R\$ 6.000,00
711	MG	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	R\$ 6.000,00
712	MG	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
713	MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	R\$ 6.000,00
714	MG	315780	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
715	MG	315790	SANTA MARGARIDA	R\$ 6.000,00
716	MG	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$ 6.000,00
717	MG	315810	SANTA MARIA DO SALTO	R\$ 6.000,00
718	MG	315820	SANTA MARIA DO SUACUÍ	R\$ 6.000,00
719	MG	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	R\$ 6.000,00
720	MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
721	MG	315935	SANTA RITA DE MINAS	R\$ 6.000,00
722	MG	315950	SANTA RITA DO ITUETO	R\$ 6.000,00
723	MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	R\$ 6.000,00

724	MG	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	R\$ 6.000,00
725	MG	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	R\$ 6.000,00
726	MG	316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	R\$ 6.000,00
727	MG	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	R\$ 6.000,00
728	MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	R\$ 6.000,00
729	MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	R\$ 6.000,00
730	MG	316110	SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
731	MG	316150	SÃO GERALDO	R\$ 6.000,00
732	MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	R\$ 6.000,00
733	MG	316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	R\$ 6.000,00
734	MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	R\$ 6.000,00
735	MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
736	MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
737	MG	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	R\$ 6.000,00
738	MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	R\$ 6.000,00
739	MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
740	MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	R\$ 6.000,00
741	MG	316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	R\$ 6.000,00
742	MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	R\$ 6.000,00
743	MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	R\$ 6.000,00
744	MG	316420	SÃO ROMÃO	R\$ 6.000,00
745	MG	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	R\$ 6.000,00
746	MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
747	MG	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
748	MG	316550	SARDOÁ	R\$ 6.000,00
749	MG	316556	SEM-PEIXE	R\$ 6.000,00
750	MG	316570	SENADOR FIRMINO	R\$ 6.000,00
751	MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	R\$ 6.000,00
752	MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00
753	MG	316610	SENHORA DO PORTO	R\$ 6.000,00
754	MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 6.000,00
755	MG	316630	SERICITA	R\$ 6.000,00
756	MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	R\$ 6.000,00
757	MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	R\$ 6.000,00
758	MG	316710	SERRO	R\$ 6.000,00
759	MG	316730	SILVEIRÂNIA	R\$ 6.000,00
760	MG	316750	SIMÃO PEREIRA	R\$ 6.000,00
761	MG	316760	SIMONÉSIA	R\$ 6.000,00
762	MG	316770	SOBRÁLIA	R\$ 6.000,00
763	MG	316800	TAIOBEIRAS	R\$ 6.000,00
764	MG	316805	TAPARUBA	R\$ 6.000,00
765	MG	316840	TARUMIRIM	R\$ 6.000,00
766	MG	316860	TEÓFILO OTONI	R\$ 6.000,00
767	MG	316950	TUMIRITINGA	R\$ 6.000,00
768	MG	316990	UBÁ	R\$ 6.000,00
769	MG	317030	UMBURATIBA	R\$ 6.000,00
770	MG	317052	URUCUIA	R\$ 6.000,00
771	MG	317057	VARGEM ALEGRE	R\$ 6.000,00
772	MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$ 6.000,00
773	MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	R\$ 6.000,00
774	MG	317090	VARZELÂNDIA	R\$ 6.000,00
775	MG	317103	VERDELÂNDIA	R\$ 6.000,00
776	MG	317107	VEREDINHA	R\$ 6.000,00
777	MG	317115	VERMELHO NOVO	R\$ 6.000,00
778	MG	317120	VESPASIANO	R\$ 6.000,00
779	MG	317150	MATHIAS LOBATO	R\$ 6.000,00
780	MG	317160	VIRGEM DA LAPA	R\$ 6.000,00
781	MG	317190	VIRGOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
MG TOTAL				R\$ 1.902.000,00

782	MS	500020	ÁGUA CLARA	R\$ 6.000,00
783	MS	500124	ARAL MOREIRA	R\$ 6.000,00
784	MS	500310	CORGUINHO	R\$ 6.000,00
785	MS	500430	IGUATEMI	R\$ 6.000,00
786	MS	500450	ITAPORÁ	R\$ 6.000,00
787	MS	500510	JATEÍ	R\$ 6.000,00
788	MS	500515	JUTI	R\$ 6.000,00
789	MS	500570	NAVIRÁI	R\$ 6.000,00
790	MS	500580	NIOAQUE	R\$ 6.000,00
791	MS	500690	PORTO MURTINHO	R\$ 6.000,00
792	MS	500795	TACURU	R\$ 6.000,00
793	MS	500800	TERENOS	R\$ 6.000,00
794	MS	500830	TRÊS LAGOAS	R\$ 6.000,00
MS TOTAL				R\$ 78.000,00

795	MT	510025	ALTA FLORESTA	R\$ 6.000,00
796	MT	510035	ALTO BOA VISTA	R\$ 6.000,00
797	MT	510140	ARIPUANÁ	R\$ 6.000,00
798	MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
799	MT	510250	CÁCERES	R\$ 6.000,00
800	MT	510330	COMODORO	R\$ 6.000,00
801	MT	510335	CONFRESA	R\$ 6.000,00
802	MT	510337	COTRIGUAÇU	R\$ 6.000,00

1621	SP	351380	DIADEMA	R\$ 6.000,00
1622	SP	351410	DOIS CÓRREGOS	R\$ 6.000,00
1623	SP	351480	ELDORADO	R\$ 6.000,00
1624	SP	351490	ELIAS FAUSTO	R\$ 6.000,00
1625	SP	351512	EMILIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1626	SP	351565	FERNÃO	R\$ 6.000,00
1627	SP	351610	FLORÍNIA	R\$ 6.000,00
1628	SP	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 6.000,00
1629	SP	351660	GÁLIA	R\$ 6.000,00
1630	SP	351760	GUAPIARA	R\$ 6.000,00
1631	SP	351770	GUARÁ	R\$ 6.000,00
1632	SP	351780	GUARAÇÁI	R\$ 6.000,00
1633	SP	351870	GUARUJÁ	R\$ 6.000,00
1634	SP	351885	GUATAPARÁ	R\$ 6.000,00
1635	SP	351950	IBIRAREMA	R\$ 6.000,00
1636	SP	351960	IBITINGA	R\$ 6.000,00
1637	SP	352042	ILHA COMPRIDA	R\$ 6.000,00
1638	SP	352150	IRAPUÁ	R\$ 6.000,00
1639	SP	352170	ITABERÁ	R\$ 6.000,00
1640	SP	352200	ITAJU	R\$ 6.000,00
1641	SP	352215	ITAÓCA	R\$ 6.000,00
1642	SP	352230	ITAPETINGA	R\$ 6.000,00
1643	SP	352240	ITAPEVA	R\$ 6.000,00
1644	SP	352265	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	R\$ 6.000,00
1645	SP	352270	ITÁPOLIS	R\$ 6.000,00
1646	SP	352280	ITAPORANGA	R\$ 6.000,00
1647	SP	352320	ITARARÉ	R\$ 6.000,00
1648	SP	352350	ITATINGA	R\$ 6.000,00
1649	SP	352360	ITIRAPINA	R\$ 6.000,00
1650	SP	352370	ITIRAPUÁ	R\$ 6.000,00
1651	SP	352400	ITUPEVA	R\$ 6.000,00
1652	SP	352440	JACARÉI	R\$ 6.000,00
1653	SP	352460	JACUPIRANGA	R\$ 6.000,00
1654	SP	352610	JUQUÍÁ	R\$ 6.000,00
1655	SP	352650	LÁVÍNIA	R\$ 6.000,00
1656	SP	352720	LORENA	R\$ 6.000,00
1657	SP	352840	MAIRINQUE	R\$ 6.000,00
1658	SP	352940	MAUÁ	R\$ 6.000,00
1659	SP	352965	MESÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1660	SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	R\$ 6.000,00
1661	SP	353040	MIRASSOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1662	SP	353200	MORUNGABA	R\$ 6.000,00
1663	SP	353205	MOTUCA	R\$ 6.000,00
1664	SP	353210	MURUTINGA DO SUL	R\$ 6.000,00
1665	SP	353215	NANTES	R\$ 6.000,00
1666	SP	353220	NARANDIBA	R\$ 6.000,00
1667	SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	R\$ 6.000,00
1668	SP	353270	NIPOÁ	R\$ 6.000,00
1669	SP	353284	NOVA CANAÃ PAULISTA	R\$ 6.000,00
1670	SP	353300	NOVA GRANADA	R\$ 6.000,00
1671	SP	353325	NOVAIS	R\$ 6.000,00
1672	SP	353510	PALMARES PAULISTA	R\$ 6.000,00
1673	SP	353530	PALMITAL	R\$ 6.000,00
1674	SP	353540	PANORAMA	R\$ 6.000,00
1675	SP	353580	PARANAPANEMA	R\$ 6.000,00
1676	SP	353620	PARIQUERA-AÇU	R\$ 6.000,00
1677	SP	353625	PARIS	R\$ 6.000,00
1678	SP	353640	PAULICÉIA	R\$ 6.000,00
1679	SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	R\$ 6.000,00
1680	SP	353790	PILAR DO SUL	R\$ 6.000,00
1681	SP	353860	PIRACAIA	R\$ 6.000,00
1682	SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	R\$ 6.000,00
1683	SP	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 6.000,00
1684	SP	354020	PONTAL	R\$ 6.000,00
1685	SP	354050	PORANGABA	R\$ 6.000,00
1686	SP	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.000,00
1687	SP	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 6.000,00
1688	SP	354075	POTIM	R\$ 6.000,00
1689	SP	354090	PRADÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1690	SP	354105	PRATÂNIA	R\$ 6.000,00
1691	SP	354160	PROMISSÃO	R\$ 6.000,00
1692	SP	354190	QUELUZ	R\$ 6.000,00
1693	SP	354260	REGISTRO	R\$ 6.000,00
1694	SP	354280	RIBEIRA	R\$ 6.000,00
1695	SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	R\$ 6.000,00
1696	SP	354350	RIVERSUL	R\$ 6.000,00
1697	SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 6.000,00
1698	SP	354425	ROSANA	R\$ 6.000,00
1699	SP	354540	SALTO GRANDE	R\$ 6.000,00
1700	SP	354550	SANDOVALINA	R\$ 6.000,00
1701	SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	R\$ 6.000,00
1702	SP	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 6.000,00
1703	SP	354680	SANTA ISABEL	R\$ 6.000,00
1704	SP	354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	R\$ 6.000,00
1705	SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 6.000,00
1706	SP	354860	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	R\$ 6.000,00
1707	SP	354920	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	R\$ 6.000,00
1708	SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 6.000,00
1709	SP	355010	SÃO MANUEL	R\$ 6.000,00
1710	SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.000,00
1711	SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	R\$ 6.000,00
1712	SP	355110	SARAPUÍ	R\$ 6.000,00
1713	SP	355180	SETE BARRAS	R\$ 6.000,00
1714	SP	355300	TAGUÁI	R\$ 6.000,00
1715	SP	355310	TIAIACU	R\$ 6.000,00

1716	SP	355380	TAQUARITUBA	R\$ 6.000,00
1717	SP	355400	TATUÍ	R\$ 6.000,00
1718	SP	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 6.000,00
1719	SP	355475	TRABIJU	R\$ 6.000,00
1720	SP	355535	UBARANA	R\$ 6.000,00
1721	SP	355560	UCHOA	R\$ 6.000,00
1722	SP	355590	URU	R\$ 6.000,00
SP TOTAL				R\$ 822.000,00
1723	TO	170025	ABREULÂNDIA	R\$ 6.000,00
1724	TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1725	TO	170040	ALMAS	R\$ 6.000,00
1726	TO	170100	ANANÁS	R\$ 6.000,00
1727	TO	170105	ANGICO	R\$ 6.000,00
1728	TO	170130	ARAGOMINAS	R\$ 6.000,00
1729	TO	170190	ARAGUACEMA	R\$ 6.000,00
1730	TO	170210	ARAGUAÍNA	R\$ 6.000,00
1731	TO	170215	ARAGUANÃ	R\$ 6.000,00
1732	TO	170220	ARAGUATINS	R\$ 6.000,00
1733	TO	170240	ARRAIAS	R\$ 6.000,00
1734	TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1735	TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1736	TO	170300	BABAÇULÂNDIA	R\$ 6.000,00
1737	TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1738	TO	170320	BERNARDO SAYÃO	R\$ 6.000,00
1739	TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1740	TO	170382	CACHEOIRINHA	R\$ 6.000,00
1741	TO	170384	CAMPOS LINDOS	R\$ 6.000,00
1742	TO	170388	CARMOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1743	TO	170389	CARRASCO BONITO	R\$ 6.000,00
1744	TO	170390	CASEARA	R\$ 6.000,00
1745	TO	170410	CENTENÁRIO	R\$ 6.000,00
1746	TO	170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1747	TO	170600	COUTO MAGALHÃES	R\$ 6.000,00
1748	TO	170650	DARCINÓPOLIS	R\$ 6.000,00

1749	TO	170700	DIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1750	TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1751	TO	170740	ESPERANTINA	R\$ 6.000,00
1752	TO	170900	GOIATINS	R\$ 6.000,00
1753	TO	170950	GURUPI	R\$ 6.000,00
1754	TO	170980	IPUEIRAS	R\$ 6.000,00
1755	TO	171090	ITAPIRATINS	R\$ 6.000,00
1756	TO	171180	JUARINA	R\$ 6.000,00
1757	TO	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	R\$ 6.000,00
1758	TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1759	TO	171215	LAVANDEIRA	R\$ 6.000,00
1760	TO	171240	LIZARDA	R\$ 6.000,00
1761	TO	171245	LUZINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1762	TO	171270	MATEIOS	R\$ 6.000,00
1763	TO	171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1764	TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1765	TO	171395	MURICILÂNDIA	R\$ 6.000,00
1766	TO	171430	NAZARÉ	R\$ 6.000,00
1767	TO	171500	NOVA ROSALÂNDIA	R\$ 6.000,00
1768	TO	171510	NOVO ACORDO	R\$ 6.000,00
1769	TO	171525	NOVO JARDIM	R\$ 6.000,00
1770	TO	171570	PALMEIRANTE	R\$ 6.000,00
1771	TO	171620	PARANÃ	R\$ 6.000,00
1772	TO	171670	COLMÉIA	R\$ 6.000,00
1773	TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1774	TO	171720	PIRAQUÉ	R\$ 6.000,00
1775	TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1776	TO	171855	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
1777	TO	171865	RIO DA CONCEIÇÃO	R\$ 6.000,00
1778	TO	171870	RIO DOS BOIS	R\$ 6.000,00
1779	TO	171875	RIO SONO	R\$ 6.000,00
1780	TO	171880	SAMPAIO	R\$ 6.000,00
1781	TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1782	TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1783	TO	172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1784	TO	172015	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1785	TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1786	TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1787	TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1788	TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1789	TO	172093	TAIPAS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1790	TO	172110	TOCANTÍNIA	R\$ 6.000,00
1791	TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1792	TO	172130	TUPIRATINS	R\$ 6.000,00
1793	TO	172208	WANDERLÂNDIA	R\$ 6.000,00
TO TOTAL				R\$ 426.000,00